



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

---

## LEI N° 467/2014

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Centro de Tradições Gauchas Recanto da Laguna – CTG/RL, e dá outras providências.

**Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul,** FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gauchas Recanto da Laguna - CTG/RL, inscrito no CNPJ 17.639.769/0001-57, com sede à Rua Manoel Ribeiro da Rocha, 650, centro, no Município de Laguna Carapã/MS, durante o período do ano de 2014.

**Parágrafo Único** - O objetivo do convênio é o repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas decorrentes de locação de transporte para participação nas competições e apresentações, taxas de inscrições, despesas com professor de dança e alimentação.

**Art. 2º** - O Município de Laguna Carapã/MS poderá repassar ao Centro de Tradições Gauchas Recanto da Laguna - CTG/RL, a quantia de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ano, recurso este oriundo da Secretaria Municipal de Esportes, visando a Implementação de Política de Esporte e Lazer.

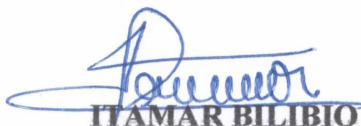
**Parágrafo Único** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 3º** - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 02 de Julho de 2014.

  
**ITAMAR BILIBIO**

**Prefeito Municipal**



---

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã – MS Email:  
gabinete@lacunacarapa.ms.gov.br